

CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos – Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO nº 070/2020

Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas – **Acórdão nº 158/2019**, de 23 de julho de 2019, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal do Município de Siqueira Campos, do exercício financeiro de **2017**; e Aprova as Contas do Município de Siqueira Campos, exercício financeiro de **2017**.

O Presidente da Câmara Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente, a alínea "a", do Inciso VI, do Art. 32 da Lei Orgânica do Município e os Incisos I e IV, do Art. 384 do Regimento Interno, que estabelecem que o Parecer do Tribunal de Contas somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara; considerando que o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2020, na Sessão Ordinária de 16 de março de 2020, foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhum contrário, o qual opinou pela aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas. Conclui-se pela APROVAÇÃO das Contas do Município de Siqueira Campos, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. FABIANO LOPES BUENO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas do Município de Siqueira Campos, referente ao exercício financeiro de <u>2017</u>, de responsabilidade do Sr. FABIANO LOPES BUENO, ratificando e aprovando o Parecer Prévio pela Regularidade das Contas com ressalvas, constantes no Acórdão nº 158/2019, de 23 de julho de 2019, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 17 de março de 2020.

MANDEL ESTEVAM VELASQUE

PRESIDENTE